



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ**-Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA, neste ato representado pela **CÁTIA LEAL CARDOSO GUIMARÃES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 04.370.453-07, inscrita no CPF nº 644.293.265-68, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, nº 320, Centro, Itororó-BA, de ora em diante denominada **CONTRATANTES** e a empresa **OGII ORGANIZAÇÃO GESTÃO E INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.611.105/0001-52, com sede à Av. Fortaleza, 480, Sala 03, Candeias, Vitória da Conquista-BA, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **048/2022**, de acordo previsão legal contida no art. 107 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 29 de dezembro de 2023, vigorando até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor a ser pago mensal é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por 12 meses, totalizando R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), conforme especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DETALHADA	UND.	QUANT MESES	VLR MENSAL.	TOTAL
1	Prestação de serviços de alimentação de dados dos sistemas de Órgãos da esfera Estadual e Federal	UNI	12	2.000,00	24.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 5 – FUNDO DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ

SECRETARIA: 040486 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 040486 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0009.2.045 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15001001

15440000

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo representante designado pela CONTRATANTE através da Portaria 662/2021, o servidor Fernando Silva Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 048/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2023.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

CÁTIA LEAL CARDOSO GUIMARÃES
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ

OGII ORGANIZAÇÃO GESTÃO E INTEGRAÇÃO
DE INFORMAÇÃO LTDA CONTRATADA
CONTRATADA

FERNANDO SILVA LIMA
FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA 662/2021

Testemunhas:

CPF:

CPF: